DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.406 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.928.284,48 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL.

***CELSO ANTONIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.621, deste dia 18 de julho de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R$ 2.181.572,48 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com a aquisição de medicamentos e prestação de serviços - pessoa jurídica, para estruturação da rede de saúde pública, mediante recursos financeiros oriundos do PAB – Piso de Atenção Básica Fixo e Vigilância em Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.303.0040.2.124000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 109	**Valor:**	R$ 252.000,00
Código de Aplicação: 304.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 77	**Valor:**	R$ 937.200,00
Código de Aplicação: 301.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 84	**Valor:**	R$ 337.200,00
Código de Aplicação: 301.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 98	**Valor:**	R$ 355.172,48
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 124	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 128	**Valor:**	R$ 200.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R$ 192.712,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e doze reais), para custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a superávit financeiro da Vigilância em Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 192.712,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.022, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para promover a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer alimentação nutritiva e balanceada aos alunos da rede estadual, cobrindo as necessidades nutricionais dos alunos e contribuindo na formação de hábitos saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, com o objetivo de melhoria de crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.04	Secretaria de Educação
Funcional: 12.306.0018.2.019000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 261	**Valor:** R$ 112.000,00	**Código de Aplicação**: 200.0004 – Fonte 2

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para custear despesas com o transporte de alunos da zona rural, oferecendo transporte seguro e gratuito à totalidade de alunos indicados pelas Unidades Escolares, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 239	**Valor:** R$ 187.000,00	**Código de Aplicação**: 200.0005 – Fonte 2

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para custear despesas com o transporte de alunos da zona rural, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo do repasse de recursos através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), classificado e codificado

conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 241	**Valor:** R$ 39.000,00	**Código de Aplicação**: 288.0000 – Fonte 5

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para substituição e implantação de postes com luminárias de LED, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, oriundo de recurso financeiro objeto de transferência especial do Governo Federal, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 200.000,00	**Código de Aplicação**: 100.0242 – Fonte 5

Artigo 7º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para contratação de profissionais do setor artístico musical, locação de som e iluminação, necessários à realização da 6ª Cavalgada do Bem, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0022.2.021000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 344	**Valor:** R$ 16.000,00	**Código de Aplicação**: 110.0000 – Fonte 1

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.407 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.622, deste dia 18 de julho de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a realização de eventos esportivos nas modalidades Skate, Bike e Enduro, os quais serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e visa atender jovens, adultos em ambos os sexos; pois tem como objetivo estimular a prática esportiva, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária		02.21.01		Secretaria de Esporte e Lazer
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica				
Dotação: 335	**Valor:** R$ 44.000,00		**Código de Aplicação:** 110.0000 - FONTE 1	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos para montagem de parques infantis, para serem instalados na Vila Varella, Residencial Santa Cruz, Jardim Monte Belo, Parque dos Lagos “Vereador Luis da Conceição”, Cohab I, Residencial Nova Guariba, Jardim América, Vila Mariana II, Residencial Clementino Politi, Residencial Bela Vista, Residencial Emídio de Paula e Centro de Lazer do Trabalhador “Vereador Eduardo Atique”, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária		02.21.01		Secretaria de Esporte e Lazer
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.30 – Material de Consumo				
Dotação: 333	**Valor:** R$ 150.000,00		**Código de Aplicação:** 110.0000 - FONTE 1	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.408 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 771.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E

UM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.624, deste dia 18 de julho de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para acorrer com despesas com a aquisição de tinta para sinalização viária para a manutenção e realização das sinalizações horizontais existentes no município e temporizador digital para a sinalização semafórica, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública	
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.30 – Material de Consumo			
Dotação: 367	**Valor:** R$ 100.000,00	**Código de Aplicação**: 420.0000 - FONTE 2	

Unidade Orçamentária	02.24.01	Secretaria de Segurança Pública	
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			
Dotação: 370	**Valor:** R$ 100.000,00	**Código de Aplicação**: 420.0000 - FONTE 2	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais), necessário custear despesas com Transporte de Estudantes Universitários das rotas Ribeirão Preto, Taquaritinga, Araraquara, Matão, São Carlos (noturno) e Jaboticabal (diurno e noturno) durante o segundo semestre do ano letivo de 2023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.06	Secretaria de Administração	
Funcional: 26.782.0020.2.036000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			
Dotação: 51	**Valor:** R$ 571.000,00	**Código de Aplicação:** 110.0000 - FONTE 1	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.409 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.625, deste dia 18 de julho de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Diretor do Município - aprovado pela Lei nº 2.163, de 14/12/2006 e da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei nº 1.765, de 12/06/2001, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras	
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			
Dotação: 296	**Valor:** R$ 250.000,00	**Código de Aplicação**: 110.0000 - FONTE 1	

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para contratação de empresa especializada para revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - aprovado pela Lei nº. 2.701, de 20/06/2013, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente	
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			
Dotação: 327	**Valor:** R$ 75.000,00	**Código de Aplicação**: 110.0000 - FONTE 1	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica

do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.410 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 895.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.626, deste dia 18 de julho de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor total de R$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), para arcar com despesas de fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas da Municipalidade, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria da Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 31	**Valor:**	R$ 160.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria da Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 234	**Valor:**	R$ 150.000,00
Código de Aplicação: 220.000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 201	**Valor:**	R$ 30.000,00
Código de Aplicação: 510.000		
Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 333	**Valor:**	R$ 5.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.30- Material de Consumo		
Dotação: 292	**Valor:**	R$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente - Limpeza
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 317	**Valor:**	R$ 260.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente - Coleta
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 325	**Valor:**	R$ 240.000,00
Código de Aplicação: 110.000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.411 - DE 18 DE JULHO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 465.923,92 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.627, deste dia 18 de julho de 2.023 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, no valor total de R$ 465.923,92 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), para implantação de melhorias no Centro de Lazer “José Deodato”, tais como: construção de pórtico com guarita, instalação de proteção e restabelecimento de energia no transformador, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária		02.18.01		Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações				
Dotação: 302	**Valor:** R$ 465.923,92		**Código de Aplicação**: 110.0000 - FONTE 1	

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.412 – DE 18 DE JULHO DE 2.023

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guariba, ***Celso Antonio Romano***, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ***Nayara Ferreira da Silva Leite***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.961, de 19 de fevereiro de 2.004 e,

Considerando que o CONSEA/SP encaminhou orientações sobre os procedimentos a serem seguidos na realização das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

Considerando a importância da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, como instrumento de viabilização de políticas públicas relacionadas ao tema, imperativas no desenvolvimento social e econômico dos municípios engajados na construção deste instrumento e nos demais que englobam o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Considerando que a realização das Conferencias Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional também levará representatividade regional às Conferências Regionais, tendo em vista que só participarão da etapa regional, e consequentemente, das etapas estadual e nacional, os munícipios que realizarem a sua respectiva conferência municipal de SAN (Segurança Alimentar e Nutricional) ...

***DECRETA*:**

Artigo 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 21 de Julho de .2.023, das 08h00 às 12h00, no Centro de Convivência da Melhor Idade, situado a Rua Luiz Barichello nº. 644 – Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição", Guariba/SP, tendo como tema central: ***"Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade***", com os seguintes eixos:

EIXO 1 - DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 2 - SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

EIXO 3 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo, garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Artigo 3º. A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único.Compete a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, na sua ausência ao Secretário de Agricultura e Abastecimento ou de Desenvolvimento Social, presidirem, coordenarem e encaminharem os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo, assim como com relação a todas as providências necessárias para a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 4º - O Município de Guariba, durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar, elegerá Delegados para participação na Conferência Regional, conforme critérios definidos no Regimento Interno da Conferência.

Parágrafo único - Os Delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferência Regional.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 18 de julho de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba
NAYARA FERREIRA DA SILVA LEITE
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme atos de **Homologação do Concurso Público nº 001/2021**, realizados através *dos Decretos nº 4.103, de 02/03/2022 e nº 4.115, de 15/03/2022 e,*

Considerando que o Concurso Público nº 01/2021 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item "2" do Capitulo I do Edital nº 01-001/2021, que o concurso destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Guariba - SP, além daquelas que forem criadas e que vagarem durante a vigência do presente concurso público;

Considerando a necessidade de convocação de candidato necessário ao preenchimento do emprego público de Motorista, em virtude de exoneração de servidor municipal;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.404, de 17/07/2023, que promove o aumento de vaga no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura, para ser preenchida através do Concurso Público nº 001/2021; e,

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidato aprovado para preenchimento do emprego público constante do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocado o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, bem como, aquele autorizado a ser preenchido através do Decreto nº 4.404, de 17/07/2023, para atendimento das necessidades da Municipalidade.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 20 e 21 de julho de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para registro funcional, munido de todos os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – *Motorista*

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
18	GERALDO CANDIDO DE SOUZA	309002053

Após manifestação de interesse à vaga, o candidato terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos solicitados pelo Departamento Técnico de Recursos Humanos, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre os dias **24 e 25 de julho de 2023**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

CANDIDATO CONVOCADO:

Emprego Público – *Motorista*

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
19	CARLOS JOSÉ SILVA MASCENA	309005726

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 04/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 06

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 4/2023,** realizado através do Decreto nº 4.358, deste dia 19/04/2023, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento de vagas de ***Controladores de Acesso Escolar***, divulgadas no Edital de Abertura do Chamamento Público, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e em ***caráter de urgência de segurança escolar***, conforme segue:

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida	Classificação
182416	ALLANY DO ROSÁRIO FERREIRA DE SOUSA	4	29
182476	ORLANDO ROSA ANASTÁCIO	2	30
182318	SUELY MARIA CAZARI	2	31

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer

no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 4/2023, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, nos dias **20 e 21 de julho de 2.023, das 9 às 12 e das 13 ás 17 horas,** para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação temporária por até 90 (noventa) dias.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

De conformidade com o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 4/2023, ficam impedidos da contratação temporária, os candidatos que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) possuir antecedentes criminais.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência dos candidatos acima convocados, como cadastro reserva, ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para comparecerem no dia **24 e 25 de julho de 2.023,** no mesmo horário e local, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura das Inscrições, para manifestarem interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência dos candidatos acima convocados).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futuras contratações temporárias, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida	Classificação
182473	SUZELI FERREIRA ANASTÁCIO	2	32
182452	FLÁVIO MARCELINO LOPES	2	33
182260	FABIO LIMA FOGACA	2	34

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Guariba, por intermédio de seu Prefeito Municipal – ***CELSO ANTÔNIO ROMANO*****,** conforme ato de **Homologação do Concurso Público nº 001/2023**, realizado através do *Decreto nº 4.399, de 11/07/2023* e,

Considerando que o Concurso Público nº 01/2023 selecionou servidores para diversos empregos públicos, estabelecendo no item 1.1 do Capitulo I do Edital de Abertura das Inscrições, que o concurso tem a finalidade de prover cargos vagos, os que vagarem ou forem criados ou formação de cadastro de reserva no período de validade do concurso;

Considerando o Ofício nº 1207/2023-A, emitido pelo Departamento Municipal de Segurança do Trabalho, que solicita a convocação de um Enfermeiro do Trabalho;

Considerando, finalmente, que para atendimento das necessidades da Municipalidade e manutenção dos serviços públicos municipais, há necessidade de convocação de candidatos aprovados para preenchimento dos empregos públicos constantes do presente Edital de Convocação ...

***RESOLVE*:**

Fica convocada a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento de emprego público, divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, para atendimento das necessidades da Municipalidade, conforme se verifica do constante no Ofício nº 1207/2023-A, emitido pelo Departamento Municipal de Segurança do Trabalho.

A candidata deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, entre os **dias 20 e 21 de julho de 2023, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional, munida de todos os documentos descrito no Edital de Abertura do Concurso

Público nº 001/2023, bem como, todos os demais que o Departamento entender necessários.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – *ENFERMEIRO DO TRABALHO*

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
1º	LUCIANA CRISTINA BONFIM ROSA PADOVANI	0471319

Após manifestação de interesse à vaga, a candidata terá 5 (cinco) dias uteis para apresentação dos documentos descritos no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, bem como, todos os demais que aquele Departamento entender necessários, sob pena de reconhecimento pela Administração de sua desistência aos procedimentos de nomeação.

O não comparecimento para manifestação de interesse na data, horário, local designados acima, assim como, a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 5 (cinco) dias, será considerado como desistência à vaga. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

Lista de Espera

Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência da candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre os dias **24 e 25 de julho de 2.023**, no mesmo horário e condições acima descritos, para manifestar interesse na nomeação.

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futuras contratações, se houver interesse da Municipalidade na contratação.

CANDIDATA CONVOCADA:

Emprego Público – *ENFERMEIRO DO TRABALHO*

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
2º	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA PRADO	0475071

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura, publicado no site da Municipalidade, qual seja, http://www.guariba.sp.gov.br/portal_transparencia/concursos.php, na mesma data, assim como, mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba, 18 de julho de 2.023.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito do Município de Guariba

.....